



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei n.º 1.172, de 23 de abril de 2004.

"Dá Denominação a Logradouro Público do Município de São Miguel dos Campos, localizado no Loteamento Senador Rui Palmeira, e Adota Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Dá a denominação de “Praça São Miguel Arcanjo”, ao logradouro Público, situado no Loteamento Senador Rui Palmeira, entre as Avenidas Clóvis Torres, Aníbal Torres, Luiz Moreira de Castro e Paulo Cavalcante Apratto, nesta cidade.

Art. 2.º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar as placas indicativas dos Logradouros públicos constantes dos artigos 1.º da presente Lei, que serão afixadas nos respectivos locais.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º -Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 23 de abril de 2004.


NIVALDO JATOBÁ
Prefeito